

LEI Nº 1.794, de 26 de novembro de 1984

Dispõe sobre denominação de logradouro público.

O povo do Município de Itaúna, por seus representantes decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei :

Art. 1º Denominar-se-á "Cílico" a praça que está situada na confluência das ruas Mariângela Medeiros e Diógenes Nogueira, na Zona 00 - Centro.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaúna, 29 de novembro de 1984

Francisco Ramalho da Silva Filho
Prefeito Municipal